



Número do Processo

016801/2019

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE CURSO

**INTERESSADOS**

COTEC - COORDENADORIA TÉCNICA

**PROCESSOS ANEXADOS**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

ORIGEM:	COORDENADORIA TÉCNICA	
	COTEC	SGP
DESTINO:	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
DATA:	16/9/2019	

Assunto: Solicitação de Curso

Sr. Secretário,

Por considerar a publicação da Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, que altera a Lei nº 8.112/90, bem como a possibilidade iminente de promulgação da Proposta de Emenda Constitucional nº 6/2019, que modifica, consideravelmente as normas de Aposentadoria, consulto-lhe acerca da perspectiva de oportunizar aos servidores lotados nesta Coordenadoria Técnica a participação no curso de Averbação e Aposentação, ministrado pelo professor José AFONSO Pires Ferreira Junior, no decorrer do mês de outubro vindouro.

Atenciosamente,

Silvana de Aguiar Pontes Bomfim

Coordenadora Técnica



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145965/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 16/09/2019 14:09:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Setembro de 2019.



À  
**SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Para manifestação.

**JARBAS MARINHO LOPES**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146893/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JARBAS MARINHO LOPES <i>Assinado eletronicamente em 17/09/2019 14:16:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Carta Proposta nº 40, de 13 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr. Secretário de Gestão de Pessoas do **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**.

Sr. Secretário,

Apresentamos, em anexo, conteúdo programático e proposta de preços para a realização do “**CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO – Atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019 -, com Módulo Especial da PEC 6-F/2019**”.

Referido Curso está atualizado conforme as últimas inovações legais, mormente em face das Leis nº 10.887/2004, nº 11.907/2009, nº 12.269/2010, nº 13.135/2015, nº 13.328/2016, nº 13.370/2016 e Lei nº 13.846/2019, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 002/2009, bem assim das Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015 e tem proposta de Instrutoria de profissional conceituado no mercado, conforme *curriculum vitae* resumido que acompanha a presente, já tendo o mesmo, inclusive, ministrado Cursos junto ao STF, STM, TSE, TRE/SC, TRE/PR, TRE/MG, TRE/RJ, TRE/SP, TRE/DF, TRE/GO, TRE/MT, TRE/MA, TRE/PI, TRE/CE, TRE/RN, TRE/PE, TRE/SE, TRE/BA, TRE/AC, TRE/RO, TRE/PA, MPM/DF, MPF/RO, TRF4, TRF1, JF/RO, JF/MG, JF/AC, JF/DF, JF/SC, JF/PR, JF/RS, JF/RN, JF/TO e diversos outros órgãos e turmas abertas.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para a prestação de qualquer informação adicional, ressaltando que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/09/2019 17:14:00

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



## 1. CARACTERIZAÇÃO: TÍTULO

**“CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**  
**– Atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a**  
**Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019 -, com Módulo Especial da PEC 6-**  
**F/2019”**

**Instituição:** Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

**Justificativa:** proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial o cálculo dos proventos e pensões.

**Instrutor:** José Afonso Pires Ferreira Júnior.

**Caracterização da Turma:** Servidores públicos lotados e em exercício no **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**, que atuam na área de Recursos Humanos, Pagamento, Controle Interno e Assessoria Jurídica, técnicos de recursos humanos, assessores, etc.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas/aula.

### I – EMENTA

Capacitação de servidores voltada para as atividades de Recursos Humanos e Controle Interno, com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 02/2009, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz. Atualização nos principais ramos do Direito Administrativo e Constitucional, permitindo acesso e conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem assim da doutrina e jurisprudência atualizadas.

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/09/2019 17:14:00

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



## II - OBJETIVOS GERAIS

- permitir ao treinando apropriar-se de base teórica consolidada voltada para as particularidades da área de Aposentadorias e Pensões e transformá-la em ação prática;
- prevenir a declaração de negativa de registro de atos de Aposentadorias e Pensões, decorrentes de falhas procedimentais cometidas pelos servidores que atuam na área de concessão e manutenção das mesmas;
- ampliar a capacidade de diagnóstico e solução de problemas ocorrentes na área de Aposentadorias e Pensões;
- estimular o treinando a dominar os institutos jurídicos que se revelam indispensáveis e próprios ao Direito Administrativo, especialmente no tocante a Aposentadorias e Pensões;
- proporcionar a compreensão dos direitos e deveres do administrado e do administrador nos processos administrativos de Aposentadorias e Pensões.

## III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- formação de quadro técnico especializado voltado especificamente para a concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- desenvolvimento institucional, mormente no tocante à racionalização, padronização e uniformização dos procedimentos adotados na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- garantir maior celeridade na atuação da instituição na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, reduzindo o lapso temporal entre o pedido e a concessão, bem assim o julgamento final e consequente registro do ato pelo TCU.

Com o estudo das inovações legislativas ocorridas na área de concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, permite-se que o treinando aplique os conhecimentos teóricos na prática do relacionamento entre o órgão e seus servidores.

Por fim, o curso confere ao treinando a capacidade de conhecimento dos conceitos básicos e fundamentais relacionados com os direitos e obrigações dos servidores.

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 25/09/2019 17:14:00  
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



## **IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **- AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**

#### **1) - Regime Previdenciário do Servidor Público Federal**

Conceitos, aposentadoria, pensões; Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20/98. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós emendas); Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 41/2003: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 47/2005: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Situação atual.

#### **2) - Tempo de Serviço**

Exercício, critérios de apuração, considerado efetivo exercício: ausências; afastamentos; licenças e interdições, para aposentadoria e disponibilidade; Para todos os efeitos; Especial em dobro ou acrescido de um terço para aposentadoria; Não computável, impedimentos Compulsórios.

#### **3) - Tempo de Contribuição**

Critérios de apuração; Tempo de contribuição fictício; Contagem de tempo ficto; Cálculo do tempo de contribuição; Regras da portaria MPS nº 154/2008, alterada pela Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e Lei 13.846/2019.

#### **4) - Averbação de Tempo para fins de Aposentadoria**

Tempo de serviço, tempo serviço considerado, serviço fictício, contribuição, Tempo de contribuição considerado; Tempo de contribuição fictício; Tempo de efetivo exercício no serviço público; Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo; Tempo de efetivo exercício na carreira.

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/09/2019 17:14:00

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



5. AVERBAÇÃO - TEMPO DE SERVIÇO - Exercício, Critérios de Apuração, Considerado Efetivo Exercício: ausências; afastamentos; licenças e interdições, para Aposentadoria e Disponibilidade / Para Todos os Efeitos / Especial em Dobro ou acrescido de Um Terço para Aposentadoria / Não Computável / Impedimentos Compulsórios.

6. AVERBAÇÃO - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Critérios de Apuração / Tempo de Contribuição Fictício / Contagem de Tempo Ficto / Cálculo do Tempo de Contribuição.

## **7. Módulo Especial com a NOVA Reforma da Previdência – PEC nº 6-F/2019**

- 1.1 O que traz de novo a Reforma da Previdência no Congresso – PEC nº 6-F/2019.
- 1.2 Como são as novas regras da Aposentadoria, propostas pelo governo? Regras Gerais.
- 1.3 Como fica a aposentadoria especial?
  - 1.3.1 Ainda haverá aposentadoria para Pessoa com Deficiência?
  - 1.4 Quais as novas regras de transição?
  - 1.5 Tem como me aposentar antes dos 65 anos de idade?
  - 1.6 Entrei no Serviço Público antes de 12/1998. Como fica minha situação?
  - 1.6.1 Entrei no Serviço Público antes de 12/2003. Como fica minha situação?
  - 1.7 Como fica o RPPS? Ele poderá deixar de existir?
  - 1.8 As alíquotas da previdência ficarão as mesmas?
  - 1.9 E as pensões?
    - 1.9.1 Como calcular?
  - 1.10 A forma de dividir as pensões ficará a mesma? E a temporalidade? Mudam os beneficiários?
  - 1.11 E como fica pra quem já preencheu os requisitos?
  - 1.12 Vale a pena me aposentar agora?
  - 1.13 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da PEC 6-F/2019?
  - 1.14 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da PEC 6-F/2019?
  - 1.15 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da PEC 6-F/2019?
  - 1.16 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da PEC 6-F/2019?
  - 1.17 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da PEC 6-F/2019?
  - 1.18 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 40 da CF/88, com redação da PEC 6-F/2019?
  - 1.19 O que é “*contribuição extraordinária*”?

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/09/2019 17:14:00

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

TRE



## VI – INSTRUTORIA

**PROFESSOR E CONSULTOR - JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR**

**PERFIL:**

**Bacharel em Direito**

**Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ**

**Pós-Graduado em Direito Público**

**Pós-Graduando em Direito Previdenciário**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Instrutor com experiência de mais de 32 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica

**SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

**Em: 25/09/2019 17:14:00**

**Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO**

**TRE**



## VII – PROCEDIMENTOS

O Curso será ministrado com a adoção dos seguintes procedimentos: aulas expositivo-dialógicas, quadros comparativos, debates e adoção de textos complementares.

## VIII – RECURSOS

Serão adotados os seguintes recursos: quadro branco **MÉDIO/GRANDE**, computador, datashow, a serem fornecidos pela Contratante – **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**.

## IX - INVESTIMENTO

### **HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ 07.305-943/0001-71**

**Inscrição Estadual - CF/DF 07.465.019/001-04**

O montante do investimento para a realização do “**CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO – Atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019 -, com Módulo Especial da PEC 6-F/2019**”, para até 25 (vinte e cinco) treinandos, é de **R\$ 22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos reais), estando incluído no preço ofertado o treinamento para até 25 (vinte e cinco) servidores, Apostilas impressas (25), Cerificados de conclusão (25) e CD-ROM (25), as despesas com Instrutor, taxas, passagens, hospedagem, contribuições e impostos. **As apostilas serão impressas pela Contratada.**

**Dados Bancários - Banco do Brasil – Agência 3598-X conta-corrente nº 112.430-7.**

O montante do investimento deverá ser pago até 10 (dez) dias após o término do Curso e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/09/2019 17:14:00

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



## X - Data/horário

Período: 16 a 18/10/2019. Horário: 24hs/aula –3 dias úteis. Data e horário a serem definidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, em conjunto com o Instrutor.

## XI - Material de apoio

O local de realização do curso, a ser fornecido pela Contratante – **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE** deverá estar equipado com computador, gerador eletrônico de imagem, quadro branco de tamanho **MÉDIO/GRANDE**.

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/09/2019 17:14:00

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 151989/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO</b> <i>Assinado eletronicamente em 25/09/2019 17:14:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Setembro de 2019.



À

**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

Para verificar se há lacuna de competência relacionada ao evento de capacitação solicitado. Juntada proposta da empresa.

**FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA**  
**SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 151994/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA</b> <i>Assinado eletronicamente em 25/09/2019 17:17:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Setembro de 2019.



Solicitamos informar quais servidores serão alvos do curso requerido para que seja possível verificar se existem lacunas de competências relacionadas ao curso.

**SORAYA VIEIRA NEVES**  
**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152767/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SORAYA VIEIRA NEVES <i>Assinado eletronicamente em 26/09/2019 15:19:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



COORDENADORIA TÉCNICA

Fortaleza, 27 de Setembro de 2019.

À

**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

servidores que participarão de evento.

Informo, a seguir, a relação de servidores que manifestaram interesse em participar do evento sob comento:

1. Silvana de Aguiar Pontes Bomfim
2. Leonardo Soares de Oliveira
3. Mario Alcântara Rocha
4. Klerton Ximenes Pontes
5. Maria Rodrigues Lima
- 6 .Vinícius Vieira de Lima
7. Kátia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães

9. Paulo Sérgio Teixeira Quintino

10. Ingrid Eduardo Macedo Barboza

**SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM**  
**COORDENADORIA TÉCNICA**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 153718/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 27/09/2019 11:30:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD nº 16.801/2019

27.09.219



## INFORMAÇÃO

Trata-se de solicitação da **Coordenadoria Técnica** para participação dos servidores **Silvana de Aguiar Pontes Bomfim** (Coordenadoria Técnica), **Leonardo Soares de Oliveira, Mário Alcântara Rocha, Klerton Ximenes Pontes e Maria Rodrigues Lima** (Seção de Aposentadorias e Pensões), **Vinícius Vieira Lima, Kátia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães, Paulo Sérgio Teixeira Quintino e Ingrid Eduardo Macedo Barboza** (Seção de Normas e Jurisprudências de Pessoal), no curso de Averbação e Aposentação, ministrado pelo professor José Afonso Pires Ferreira Junior.

O presente PAD foi enviado a esta Seção de Desenvolvimento Organizacional para verificar se existe lacuna de competência relacionada ao curso solicitado.

Informa-se que no Mapa de Competências da Coordenadoria Técnica constam: “Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)” e “Normas Sobre Aposentadoria”. Já no Mapa de Competências da Seção de Aposentadorias e Pensões constam: “Estatuto do Servidor Público Federal” e “Normas Sobre Aposentadoria”. E no Mapa de Competências da Seção de Normas e Jurisprudências de Pessoal constam: “Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)”. Todas matérias correlacionadas, s.m.j., ao conteúdo programático do evento solicitado.

A servidora **Silvana de Aguiar Pontes Bomfim não foi avaliada com lacuna em nenhuma das competências mencionadas**, não havendo, a princípio, necessidade de capacitação.

A servidora **Maria Rodrigues Lima** foi avaliada com lacuna nas competências “**Estatuto do Servidor Público Federal**” e “**Normas Sobre Aposentadoria**”, necessitando, a princípio, de capacitação nessas áreas.

O servidor **Vinícius Vieira Lima** foi avaliado com lacuna na competência “**Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)**”, necessitando, a princípio, de capacitação nessas áreas.

A servidora **Kátia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães** foi avaliada com lacuna na competência “**Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)**”, necessitando, a princípio, de capacitação nessas áreas.

A servidora **Ingrid Eduardo Macedo Barboza** não foi avaliada com lacuna em

**nenhuma das competências mencionadas**, não havendo, a princípio, necessidade de capacitação.

Os servidores **Leonardo Soares de Oliveira, Mario Alcântara Rocha, Klerton Ximenes Pontes e Paulo Sérgio Teixeira Quintino** não estavam lotados nos respectivos setores à época do Mapeamento de Competências, portanto não possuem dados referente às competências citadas.

Por outro lado, é importante considerar que o TRE-CE encontra-se em um momento inicial de implantação da Metodologia Gestão por Competências e os resultados obtidos podem não refletir com exatidão as necessidades da instituição. É razoável admitir que os servidores, avaliadores e avaliados, estão em processo de aprendizagem e que com a continuidade do processo ter-se-á um retrato mais fiel das atribuições e necessidades de capacitação de todo o corpo funcional.

Tendo prestado as informações pertinentes, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

*(assinado eletronicamente)*

Soraya Vieira Neves

Seção de Desenvolvimento Organizacional

*(assinado eletronicamente)*

Rosaly Freire Rabelo

Seção de Desenvolvimento Organizacional



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 154545/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>SORAYA VIEIRA NEVES</b> <i>Assinado eletronicamente em 30/09/2019 13:44:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>ROSALY FREIRE RABELO</b> <i>Assinado eletronicamente em 30/09/2019 15:27:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**Seção de Capacitação**

Informação n.º 67/2019

30 de setembro de 2019

PAD nº 16.801/2019.

Cuida-se de solicitação oriunda da Coordenadoria Técnica – COTEC, formalizada pela Comunicação Interna inserta no doc. PAD nº 145.965/2019, a fim de que seja autorizada a contratação de curso na temática de averbação e aposentação, conforme descrito na tabela infra, ministrado pelo professor José Afonso Pires Ferreira Júnior, por intermédio da entidade Hexagon – Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.943/0001-71.

Conforme proposta apresentada pela empresa (doc. PAD nº 151.989/2019), a capacitação é intitulada **“Curso de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019 – com Módulo Especial da PEC 6-F/2019”** e é destinada a *até 25* (vinte e cinco) servidores deste Regional.

Em resposta à indagação da Seção de Desenvolvimento Organizacional – SEDES, expressa no doc. PAD nº 152.767/2019, a COTEC apontou um rol de 09 servidores, abaixo relacionados, que manifestaram interesse na capacitação em apreço, os quais estão lotados na própria COTEC, na Seção de Aposentadorias e Pensões (SEAPE) e na Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal (SENOP).

Segundo informação prestada pela SEDES (Doc PAD nº 154.545/2019), constam dos Mapas de Competências das unidades impactadas as seguintes matérias relacionadas ao curso em comento: “Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)” e “Normas sobre Aposentadoria” (COTEC); “Estatuto do Servidor Público Federal” e “Normas sobre Aposentadoria” (SEAPE) e “Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)” (SENOP).

No que toca a cada um dos servidores arrolados para participar do evento de capacitação, a SEDES informou ainda que:

- a) As servidoras Silvana de Aguiar Pontes Bomfim e Ingrid Eduardo Macedo Barboza não apresentaram lacuna em nenhuma das competências mencionadas;

b) Os servidores Vinícius Vieira Lima e Kátia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães apresentaram lacunas na competência “Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)”;

c) A servidora Maria Rodrigues Lima foi avaliada com lacuna nas competências “Estatuto do Servidor Público Federal” e “Normas Sobre Aposentadoria”;

d) Não há informações acerca dos demais servidores listados (Leonardo Soares de Oliveira, Mario Alcântara Rocha, Klerton Ximenes Pontes e Paulo Sérgio Teixeira Quintino) quanto às competências referidas, pois eles não se encontravam lotados nos atuais setores à época do Mapeamento de Competências.

A Seção ponderou, entretanto, que o TRE-CE se encontra em um momento inicial de implantação da Metodologia Gestão por Competências, de forma que os resultados obtidos na análise até o momento realizada podem não refletir com exatidão as necessidades da instituição.

Em atendimento à recomendação constante no Parecer nº 163/2013 da SCI (Prot. nº 25.919/2013), segue projeto básico para a presente contratação.

Ademais, foram juntados ao feito: Proposta da empresa prestadora da capacitação (doc. PAD nº 151.989/2019), na qual consta a formação acadêmica e a experiência profissional do palestrante por ela designado, notas de empenho, certidões de regularidade fiscal, declaração de não emprego de menor na forma do art. 7º, XXXIII, da CRFB/1988 e atestados de capacidade técnica da empresa e do palestrante.

UNIDADE SOLICITANTE	COTEC
EVENTO	“Curso de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019 – com Módulo Especial da PEC 6-F/2019”
EMPRESA	Hexagon – Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA (CNPJ nº07.305.943/0001-71)
INSTRUTOR	José Afonso Pires Ferreira Júnior
CARGA HORÁRIA	24 horas/aula
PERÍODO	16 a 18 de outubro de 2019
METODOLOGIA	Presencial
LOCAL	Sede do TRE-CE
PÚBLICO ALVO	Até 25 servidores
PARTICIPANTES APONTADOS	Silvana de Aguiar Pontes Bomfim Ingrid Eduardo Macedo Barboza Vinícius Vieira Lima Kátia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães Maria Rodrigues Lima Leonardo Soares de Oliveira Mario Alcântara Rocha

	Klerton Ximenes Pontes Paulo Sérgio Teixeira Quintino
PREVISÃO NO PDDC 2019/2020	(X)SIM ( ) Não
DIÁRIAS E PASSAGENS	( ) Sim (X) NÃO
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)</b>

À SGP para análise e conhecimento e, em seguida, à COLIC para verificar o amparo legal da contratação.

*(assinado eletronicamente)*

**Aline Carvalho de Albuquerque**

Analista Judiciária Mat.: 84359

*(assinado Eletronicamente)*

**Fracisco Ednardo Carneiro de Almeida**

Seção de Capacitação

De acordo.

*(assinado eletronicamente)*

**Alaise Azevedo Rodrigues Mota**

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para verificar o amparo legal da contratação.

*(assinado eletronicamente)*

**Jarbas Marinho Lopes**

Secretaria de Gestão de Pessoas



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 155414/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<b>ALINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE</b> Assinado eletronicamente em 30/09/2019 19:58:02 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	<b>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA</b> Assinado eletronicamente em 01/10/2019 14:32:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	<b>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA</b> Assinado eletronicamente em 01/10/2019 15:31:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	<b>JARBAS MARINHO LOPES</b> Assinado eletronicamente em 01/10/2019 16:41:32 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

### PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

#### 1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através de contratação do curso “Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019, com Módulo Especial da PEC 6-F/2019”, a ser ofertada pela empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 07.305.943/0001-71, consoante descrição abaixo:

Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019, com Módulo Especial da PEC 6-F/2019	<b>Objetivos</b>	A capacitação em tela objetiva o que segue:  I - OBJETIVOS GERAIS: - Permitir ao treinando apropriar-se de base teórica consolidada voltada para as particularidades da área de Aposentadorias e Pensões e transformá-la em ação prática; – Prevenir a declaração de negativa de registro de atos de Aposentadorias e Pensões, decorrentes de falhas procedimentais cometidas pelos servidores que atuam na área de concessão e manutenção das mesmas; - Ampliar a capacidade de diagnóstico e solução de problemas ocorrentes na área de Aposentadorias e Pensões; - Estimular o treinando a dominar os institutos jurídicos que se revelam indispensáveis e próprios ao Direito Administrativo, especialmente no tocante a Aposentadorias e Pensões; - Proporcionar a compreensão dos direitos e deveres do administrado e do administrador nos processos administrativos de Aposentadorias e Pensões.  II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Formação de quadro técnico especializado voltado especificamente para a concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões; - Desenvolvimento institucional, mormente no tocante à racionalização, padronização e uniformização dos procedimentos adotados na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões - Garantir maior celeridade na atuação da instituição na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, reduzindo o lapso temporal entre o pedido e a concessão, bem assim o julgamento final e consequente registro do ato pelo TCU. Com o estudo das inovações legislativas ocorridas na área de concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, permite-se que o treinando aplique os conhecimentos teóricos na prática do relacionamento entre o órgão e seus servidores. Por fim, o curso confere ao treinando a capacidade de conhecimento dos conceitos básicos e fundamentais relacionados com os direitos e obrigações dos servidores.
---	------------------	---

	<p>1) - Regime Previdenciário do Servidor Público Federal - Conceitos, aposentadoria, pensões; Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20/98. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós emendas); Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 41/2003: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 47/2005: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Situação atual.</p> <p>2) - Tempo de Serviço Exercício, critérios de apuração, considerado efetivo exercício: ausências; afastamentos; licenças e interdições, para aposentadoria e disponibilidade; Para todos os efeitos; Especial em dobro ou acrescido de um terço para aposentadoria; Não computável, impedimentos Compulsórios.</p> <p>3) - Tempo de Contribuição Critérios de apuração; Tempo de contribuição fictício; Contagem de tempo ficto; Cálculo do tempo de contribuição; Regras da portaria MPS nº 154/2008, alterada pela Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e Lei 13.846/2019.</p> <p>4) - Averbação de Tempo para fins de Aposentadoria Tempo de serviço, tempo serviço considerado, serviço fictício, contribuição, Tempo de contribuição considerado; Tempo de contribuição fictício; Tempo de efetivo exercício no serviço público; Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo; Tempo de efetivo exercício na carreira.</p> <p>5). AVERBAÇÃO - TEMPO DE SERVIÇO - Exercício, Critérios de Apuração, Considerado Efetivo Exercício: ausências; afastamentos; licenças e interdições, para Aposentadoria e Disponibilidade / Para Todos os Efeitos / Especial em Dobro ou acrescido de Um Terço para Aposentadoria / Não Computável / Impedimentos Compulsórios.</p> <p>6) AVERBAÇÃO - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Critérios de Apuração / Tempo de Contribuição Fictício / Contagem de Tempo Ficto / Cálculo do Tempo de Contribuição.</p> <p>7). Módulo Especial com a NOVA Reforma da Previdência – PEC nº 6-F/2019 - O que traz de novo a Reforma da Previdência no Congresso – PEC nº 6-F/2019/ Como são as novas regras da Aposentadoria, propostas pelo governo? Regras Gerais. 1.3 Como fica a aposentadoria especial?/1 Ainda haverá aposentadoria para Pessoa com Deficiência?/ Quais as novas regras de transição? <i>Tem como me aposentar antes dos 65 anos de idade?</i> Entrei no Serviço Público antes de 12/1998. Como fica minha situação?/ Entrei no Serviço Público antes de 12/2003. Como fica minha situação?/Como fica o RPPS? Ele poderá deixar de existir?/As alíquotas da previdência ficarão as mesmas?/ E as pensões? /Como calcular? A forma de dividir as pensões ficará a mesma? E a temporalidade? Mudam os beneficiários? E como fica pra quem já preencheu os requisitos? Vale a pena me aposentar agora? Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da PEC 6-F/2019?/Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da PEC 6-F/2019?/ Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da PEC 6-F/2019?/Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da PEC 6-F/2019?/Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da PEC 6-F/2019? /Como é a regra de aposentadoria do Artigo 40 da CF/88, com redação da PEC 6F/2019? /O que é “contribuição extraordinária”?</p>
<b>Carga Horária</b>	24 horas/aula

<b>Instrutor</b>	José Afonso Pires Ferreira Júnior
<b>Público Alvo</b>	25 servidores
<b>Período</b>	16 a 18 de outubro de 2019
<b>Local</b>	Sede do TRE-CE
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 22.900,00</b>

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do curso cuja temática recai sobre averbação de tempo de serviço/contribuição, bem como sobre o projeto de Emenda Constitucional nº 6/2019, as recentes mudanças legislativas, que impõe a capacitação dos servidores lotados na SENOP, e na Seção de Aposentadorias e Pensões .

Cabe referir que a Lei nº 13.846, datada de 18 de junho do corrente ano, altera a Lei nº 8112/90 e que a PEC nº 6/19, registra alterações substanciais no sistema previdenciário brasileiro.

Acrescenta-se, ainda, a determinação deste Tribunal , em razão de manifestação do Tribunal de Contas da União, através do ofício nº 0351/2012, no sentido de que se proceda a reanálise das averbações de tempo de contribuição, constantes dos assentamentos funcionais dos servidores.

## 3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da

presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

**CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.**

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como **serviços técnicos profissionais especializados**, vez que o evento em questão trata de conhecimentos complexos e atualizados, de natureza teórico-prática, acerca da temática averbação e aposentação.

Por sua vez, também se constata a **notória especialidade** do palestrante designado pela empresa que se almeja contratar, a qual se depreende de sua experiência profissional elencada na proposta apresentada pela entidade, em anexo.

#### **4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O palestrante designado pela empresa em questão possui formação acadêmica na área jurídica, sendo pós-graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo, em Direito Público e em Direito Previdenciário, além de vasta experiência como instrutor de cursos ministrados para diversos órgãos públicos, dentre os quais vários Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral, conforme se observa no mini-curriculum constante no “item VI – Instrutoria” da proposta de contratação apresentada pela entidade.

## **5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A empresa apresentou comprovação de outras contratações para eventos similares que seguem anexadas, atestando que o preço cobrado está dentro da média de preço praticada no mercado, conforme a tabela a seguir:

CURSO	ENTIDADE CONTRATANTE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR COBRADO	VALOR PARTICIPANTE
“Cálculo de Aposentadoria pela Média Aritmética”	TRE-BA	24 h/a	26	21 a 23 de novembro de 2018	R\$ 26.900,00	R\$ 1.034,62
“Legislação de Pessoal	TRE-SC	24 h/a	25	23 a 25 de abril de 2018	R\$ 24.750,00	R\$ 990,00
“Questões Polêmicas de Legislação de Pessoal”	TRE-PB	-	35	23 a 26 de abril de 2019	R\$ 35..900,00	R\$ 1025,71
Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição	TRE-CE	24h	25	16 a 18 de outubro de 2019	R\$ 22..900,00	R\$ 916,00

**6 - PREVISÃO NO PDDC 2019/2020 : ( X ) SIM ( ) Não**

## **7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PTRES - Programa de Trabalho Resumido :

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

**8 – ANEXOS:** Proposta da empresa prestadora da capacitação, na qual consta a formação acadêmica e a experiência profissional do palestrante por ela designado, notas de empenho, certidões de regularidade fiscal, declaração de não emprego de menor na forma do art. 7º, XXXIII, da CRFB/1988 e atestados de capacidade técnica da empresa e do palestrante.

## **9- RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:**

Fortaleza, 26.09.2019

(assinado eletronicamente)  
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida  
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)  
Silvana de Aguiar Pontes Bomfim  
Coordenadoria Técnica



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 155417/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA</b> <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2019 14:32:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM</b> <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2019 16:00:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 298-01.430.968/2019  
NOME : HEXAGON ASSES.E CONS.EM GESTAO ADM.E TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
ENDERECO LTDA  
CIDADE : SAUS QDA 06 BL K LOJA 05 TERREO  
CPF : ASA SUL  
CNPJ :  
CF/DF : 07.305.943/0001-71  
FINALIDADE : 0746501900104 - ATIVA  
: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 22 de Dezembro de 2019.**

Brasília, 23 de Setembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 20:23:56 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

 imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 298-01.430.963/2019  
NOME : HEXAGON ASSES.E CONS.EM GESTAO ADM.E TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
ENDERECO LTDA  
CIDADE : SAUS QDA 06 BL K LOJA 05 TERREO  
CPF : ASA SUL  
CNPJ :  
CF/DF : 07.305.943/0001-71  
FINALIDADE : 0746501900104 - ATIVA  
: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 22 de Dezembro de 2019.**

Brasília, 23 de Setembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 20:20:56 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.305.943/0001-71

Certidão nº: 183570997/2019

Expedição: 12/09/2019, às 23:51:10

Validade: 09/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.305.943/0001-71**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.305.943/0001-71

**Razão Social:** HEXAGON ASSE E CONSULT EM GEST ADM E TECN DA INFOR LTDA

**Endereço:** SAUS QUADRA 6 BL K LOJA 05 TERREO / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2019 a 01/10/2019

**Certificação Número:** 2019090215215205016542

Informação obtida em 12/09/2019 23:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E  
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 07.305.943/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:13:26 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2020.

Código de controle da certidão: **C74C.036B.99B8.36EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO

**HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 07.305.943/0001-71, por intermédio de ser representante legal, Sr. **THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD**, RG nº 11.046.954 – SSP/MG, CPF nº 070.553.206-23, declara para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, tampouco menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Brasília/DF, 13/09/2019.

  
**THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD**  
SÓCIO-CERENTE

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/09/2019 17:43:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
CNPJ: **07.305.943/0001-71**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Nov18 NUMERO: 2018NE003427 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 070013/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
 CNPJ : 05967350/0001-45 FONE: (071)3373-7000/7094  
 ENDERECO : CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 150 - SALVADOR-BA  
 MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41710-900

CREDOR : 07305943/0001-71 - HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO A  
 ENDERECO : SAUS QUADRA 06 BLOCO K, 05 TERREO ASA SUL  
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70070-915

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2018NECT: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRÁTICO DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, PENSÕES, BENEFÍCIO ESPECIAL E RELAÇÃO DE REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO/RCC - IN COMPANY - DE 21 A 23/11/2018 - CARGA HORÁRIA: 24HS.

CLASS : 1 14105 02122057020GP0029 084646 0100000000 339039 070066 EBA TREINA  
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 15497/18  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 26.900,00

VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN	
SEQ.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO: 26.900,00
	VALOR DO SEQ. : 26.900,00

CONTRATAÇÃO DE CURSO PRÁTICO DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, PENSÕES, BENEFÍCIO ESPECIAL E RELAÇÃO DE REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO RRC - ATUALIZADO DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO STF E DO TCU.

PERÍODO: 21 A 23/11/2018 - IN COMPANY - PARA 26 SERVIDORES - CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS.

PAD 15497/2018.

T O T A L : 26.900,00

---

LUCIANA BICHARA DANTAS  
ORDENADOR

---

CARLA LUSTOSA P.DA SILVA  
GESTOR FINANCEIRO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 11Abr18 NUMERO: 2018NE000603 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700  
ENDERECO : RUA ESTEVEZ JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 07305943/0001-71 - HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO A  
ENDERECO : SAUS QUADRA 06 BLOCO K, 05 TERREO ASA SUL  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70070-915

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2018NECT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FIM DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25  
(VINTE E CINCO) SERVIDORES NO EVENTO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL". MÓDULOS I E II.  
MODALIDADE: IN COMPANY. PAE N. 13.638/2018. REQ. EJESC. L. 589.

CLASS : 1 14123 02122057020GP0042 084726 0100000000 339039 000000 ESC TREINA  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 115912018  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 24.750,00

VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 11Abr18 NUMERO: 2018NE000603 PROCESSO: 115912018

EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

CREDOR : 07305943/0001-71 - HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO A  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	24.750,00
	VALOR DO SEQ. :	24.750,00

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRA-TIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, A FIM DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE SER-VIDORES DO TRE/SC, NO EVENTO/CURSO, "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL" - MÓDULO I E "APO SENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO - COM MÓDULO ESPECIAL PARA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO - PRINCIPAIS INOVAÇÕES" - MÓDULO II.

A SER MINISTRADO NA MODALIDADE: IN COMPANY, PERÍODO: 23 A 25/04/2018

PÚBLICO: 25 SERVIDORES. CARGA HORÁRIA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

DEMAIS CONCIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O PROJETO BÁSITO.

PAE Nº 13.638/2018 - TRE/SC.

T O T A L : 24.750,00

-----

EDUARDO CARDOSO  
ORDENADOR

-----

SALÉSIO BAUER  
GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Abr19 NUMERO: 2019NE000348 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070009/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA  
CNPJ : 06017798/0001-60 FONE: (83) 3512.1200  
ENDERECO : AV. PRINCESA ISABEL, 201- TAMBIA JOÃO PESSOA - PB  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58020-911

CREDOR : 07305943/0001-71 - HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO A  
ENDERECO : SAUS QUADRA 06 BLOCO K, 05 TERREO ASA SUL  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70070-915

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - EMPENHO EFETUADO P/ ATENDER DESPESA C/ PGTO DA PARTICIPAÇÃO DE 35 SERVIDORES (+3 CORTESIAS) NO CURSO SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DE LEG. DE PESSOAL, PER. 23 A 26/04/19, CONF. OS N° 84/2019, PROC. N° 0001348-25.2019.6.15.8000.

CLASS : 1 14115 02122057020GP0025 084597 0100000000 339039 000000 EPB TREINA  
TIPO : ORDINARIO MODAL-LITIT.: INEXIGIBILIDADE

TIPO : ORDINARIO MODAL.ELITR.. INEXIGIBILIDADE  
AMPARO: LFT8666 INCISO: 02 PROCESSO:

AMPARO: LE18666 INCISO: UZ PROCESSO: 1348-25/2019  
UE/MUNICÍPIO BENEFICIADO: DF - 8701

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701  
ORIGEM DO MATERIAL:

## ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.::

VALOR ORIGINAL : 35.900,00

TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS \*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 22Abr19 NUMERO: 2019NE000348 PROCESSO: 1348-25/2019  
EMITENTE : 070009/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA  
CREDOR : 07305943/0001-71 - HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO A  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 35.900,00  
VALOR DO SEQ. : 35.900,00

ORDEM DE SERVIÇO PARA FAZER FACE À DESPESA COM A PARTICIPAÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) SERVIDORES + 3 (TRÊS) CORTESIAS NO CURSO SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - AVANÇADO - ASPECTOS POLÊMICOS E JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - STF, TCU E CNJ (ATUALIZAÇÃO DO RJU (LEI N° 8.112/90, ALTERADA PELAS LEIS N°S 13.135/2015, 13.172/2015, 13.328/2016, 13.370/2016 E MP 871, 18/01/19) - MODALIDADE IN COMPANY, A SER REALIZADO NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA/PB, NO PERÍODO DE 23 A 26/04/2019.

-----  
VALTER FELIX DA SILVA  
ORDENADOR

T O T A L : 35.900,00

-----  
RANULFO LACET V DE ARAUJO  
GESTOR FINANCEIRO



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 68, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ nº 05.858.851/0001-93, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ n. 07.305.943/0001-71, situada na SAUS, Quadra 6, bloco K, 05, Asa Sul, Brasília/DF executou o serviço abaixo relacionado, por meio da Nota de Empenho 2018NE000603:

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO

#### MODALIDADE PRESENCIAL

- Objeto: realização do curso “Legislação de Pessoal e Aposentadorias e Pensões no Serviço Público”;
- Turmas: 1 (uma)
- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas-aula;
- Período de realização: 23 a 25 de abril de 2018;
- Ministrante: José Afonso Pires Ferreira Júnior
- Quantidade: 25 servidores;
- Valor do Evento: R\$24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
- Local de realização do evento: *in company*

Na execução do curso, a referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas, nada havendo que a desabone comercial ou tecnicamente.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2019.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 68, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ nº 05.858.851/0001-93, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ n. 07.305.943/0001-71, situada na SAUS, Quadra 6, bloco K, 05, Asa Sul, Brasília/DF executou o serviço abaixo relacionado, por meio da Nota de Empenho 2017NE001335:

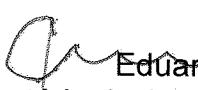
#### DADOS DA CONTRATAÇÃO

#### MODALIDADE PRESENCIAL

- Objeto: realização do curso “Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – Principais Inovações”;
- Turmas: 1 (uma)
- Carga horária: 16 (dezesseis) horas-aula;
- Período de realização: 13 e 14 de novembro de 2017;
- Ministrante: José Afonso Pires Ferreira Júnior
- Quantidade: 25 servidores;
- Valor do Evento: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
- Local de realização do evento: *in company*

Na execução do curso, a referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas, nada havendo que a desabone comercial ou tecnicamente.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2019.

  
Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para todos os fins que o Sr. **JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR**, portador do R.G. nº 1.075.494, expedido pela SSP/DF, atuou com desvelo como Instrutor na Palestra de “FUNPRESP-JUD – ATUALIZADO DE ACORDO COM AS LEIS NO. 10.887/2004, 12.269/2010, 12.618/2012 E 13.183/2015, E JURISPRUDÊNCIA DO STF, STJ, TCU E CNJ”, para este Tribunal, inscrito no CNPJ 05.967.350/0001-45, no dia 08/02/2019, com carga horária de 04 horas/aula, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000379 e PAD nº 800/2019, prestando o referido serviço com presteza e eficiência, tendo cumprido todos os prazos e condições inicialmente estabelecidos, nada existindo, em relação ao serviço especificado, que desabone sua conduta profissional como Instrutor.

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2019.

LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO

Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

LUDMILA R. SANTANA BRITO  
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento



Fortaleza, 2 de Outubro de 2019.



À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para informação.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156845/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/10/2019 14:28:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**INFORMAÇÃO n.º 85/2019 - Processo PAD n.º 16.801/2019**

Curso de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019 – com Módulo Especial da PEC 6-F/2019  
**Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)**

Informamos sobre o requerimento da Coordenadoria Técnica, para contratação de curso com a temática “Averbação de tempo de serviço/contribuição – atualizado de acordo com a Portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019 -, com Módulo Especial da PEC 6-F/2019” a ser realizado pela empresa HEXAGON ASSESSORIA ECONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por intermédio do palestrante José Afonso Pires Ferreira Júnior constante no doc. PAD n.º 151.989/2019, com data programada para os dias 16 a 18 de outubro de 2019, na Sede do TRE-CE, com carga horária de 24h para até 25 participantes. O custo total é de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), conforme o doc. PAD n.º 155.414/2019.

Para justificar a contratação do profissional e da instituição por inexigibilidade de licitação, o Projeto Básico acostado pela SECAP, no item 4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, afirma:

**4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

*“O palestrante designado pela empresa em questão possui formação acadêmica na área jurídica, sendo pós-graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo, em Direito Público e em Direito Previdenciário, além de vasta experiência como instrutor de cursos ministrados para diversos órgãos públicos, dentre os quais vários Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral, conforme se observa no minicurrículo constante no “item VI – Instrutoria” da proposta de contratação apresentada pela entidade.”*

Ainda no mesmo documento (PB), como CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, acrescenta:

*“a notória especialidade do palestrante designado pela empresa que se almeja contratar, a qual se depreende de sua experiência profissional elencada na proposta apresentada pela entidade, em anexo.”*

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

**VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”

A contratação em comento, portanto, atendem aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da

Receita Federal e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.943/0001-71. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Portal da Transparência quando à inclusão do contratado no cadastro CEIS, doc. PAD n.º 155.418/2019.

Foram acostadas Notas de Empenho de outros órgãos públicos, onde o mesmo curso foi ministrado pela empresa, demonstrando valor similar ao da presente contratação, doc. PAD n.º 155.419/2019 e Atestados de Capacidade Técnica, doc. PAD n.º 155.420/2019.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2019.

**Aliny Guerra Vale**  
Seção de Licitações – SELIC



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 157746/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>ALINY GUERRA VALE</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/10/2019 14:32:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Outubro de 2019.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

**ALINY GUERRA VALE**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 157749/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ALINY GUERRA VALE</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/10/2019 14:33:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	16801/2019
Objeto: Contratação do curso “Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição”	
Valor da Despesa	R\$ 22.900,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 22.900,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
<b>SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA</b>	
Sim	X
Não	

**ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	X
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

**OBSERVAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 158017/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA</b> Assinado eletronicamente em 03/10/2019 16:21:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 03/10/2019 18:02:41 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

03/10/19 16:20

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 03Out19

NUMERO : 2019PE000183

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DO CURSO "AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

SUBITEM: 48

PAD 16801/2019

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084574	0100000000	339039	ECE	TREINA	22.900,00

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 03Out19 16:19

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 3 de Outubro de 2019.



À  
**ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**

Para apreciação com arrimo orçamentário.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 158171/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 03/10/2019 18:03:00 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 4 de Outubro de 2019.

**À  
COORDENADORIA TÉCNICA**

Para avaliar possibilidade de adiamento do curso, para que seja realizado em Novembro do corrente ano, tendo em vista que a Emenda Constitucional da Reforma da Previdência encontra-se em via de ser aprovada e promulgada.

**FRANCISCO JOSE PRIMO BITU  
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**



Fortaleza, 4 de Outubro de 2019.



À

**COORDENADORIA TÉCNICA**

De ordem do Diretor-Geral, a fim de que seja avaliada a possibilidade de adiamento do curso, para que que seja realizado em Novembro do corrente ano, tendo em vista que a Emenda Constitucional da Reforma da Previdência encontra-se em via de ser aprovada e promulgada.

**FRANCISCO JOSE PRIMO BITU**

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 158443/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU</b> <i>Assinado eletronicamente em 04/10/2019 09:45:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Outubro de 2019.



À  
**ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**

visando apreciação.

Em atenção ao despacho, constante do doc. PAD nº 158443/19, participo-lhe que, através de contato mantido recentemente com o Professor José Afonso Pires Ferreira Junior, fui informada de que a única disponibilidade de horário do ministrante, no decorrer do corrente ano, recai sobre o interstício de 16 a 18 de outubro.

Com esta observação, reitero a solicitação de acolhida ao pleito ora formulado.

**SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM**  
COORDENADORIA TÉCNICA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 158581/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 04/10/2019 11:13:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF****Inscrição:** 07.305.943/0001-71**Razão Social:** HEXAGON ASSE E CONSULT EM GEST ADM E TECN DA INFOR LTDA**Endereço:** SAUS QUADRA 6 BL K LOJA 05 TERREO / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2019 a 20/10/2019**Certificação Número:** 2019092104374946513105

Informação obtida em 07/10/2019 14:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Seção de Capacitação - SECAP (doc. PAD n°



145.965/2019), solicitando a contratação do Sr. José Afonso Pires Ferreira Júnior, para ministrar o curso “Averbação e Aposentação”, no decorrer do mês de outubro do corrente ano, tendo em vista a publicação da Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, que altera a Lei nº 8.112/90, bem como a possibilidade iminente de promulgação da Proposta de Emenda Constitucional nº 6/2019, que modifica consideravelmente as normas de Aposentadoria.

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI<sup>1</sup>, da Lei nº 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>DOC. PAD.</b>	<b>OBS.</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. Nº 16.801/2019	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	145.965/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Não se aplica		Contratação de um curso.
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A		
5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	145.965/2019 155.417/2019	A Assessoria da Diretoria Geral sugeriu o adiamento do curso, para data posterior à promulgação da

<sup>1</sup> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:  
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



			Reforma da Previdência, porém a Coordenadoria Técnica reiterou a necessidade de realização do curso entre 16 a 18/10/2019, em face da indisponibilidade do ministrante em outra data no decorrer do corrente ano. (doc. PAD nº 158.581/2019)
6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	155.417/2019	
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	157.746/2019	
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A.		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A.		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	155.417/2019	
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		O projeto básico será aprovado conjuntamente com a autorização da contratação.
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº	N.A.		



8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?			
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço oferecido pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	155.417/2019	
19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	155.417/2019	
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	158.017/2019	
24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	N.A.		
25. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM, com ressal va	155.418/2019 159.466/2019	<b>Verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração.</b>



--	--	--	--

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e tendo sido informado pela área demandante que preço está compatível ao praticado pelo palestrante em eventos similares, sugere-se, s.m.j, que a presente contratação pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI<sup>2</sup>, da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela contratação direta, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 25 da presente lista de verificação.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

De acordo.

Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da Asdir  
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu  
Técnico Judiciário  
Mat. n.º 12.364

<sup>2</sup> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:  
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 159488/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU</b> <i>Assinado eletronicamente em 07/10/2019 14:28:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 09/10/2019 20:01:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 16.801/2019



DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação do curso “Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição”, a ser ministrado pelo instrutor JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR, no período de 16 a 18 de outubro de 2019.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Em seguida, à SGP, para comunicar a presente decisão ao instrutor.

Por fim, à SOF, para emitir nota de empenho.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

<sup>1</sup> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 162192/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>JARBAS MARINHO LOPES</b> <i>Assinado eletronicamente em 09/10/2019 20:25:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Outubro de 2019.



À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para sanar a penalidade do item 25.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 162349/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 10/10/2019 12:18:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Outubro de 2019.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A empresa não está cadastrada no SICAF restando inviável a consulta solicitada.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 162416/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/10/2019 13:12:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Outubro de 2019.



À  
**DIRETORIA-GERAL**

Para ciência e orientação.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 162434/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 10/10/2019 13:27:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 016801/2019

INFORMAÇÃO

Sr. Diretor-Geral,

Constante no doc. nº 155418/2019 as certidões do TCU, CNJ e do Portal da Transparência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no qual não consta notícia de suspensão ou aplicação de penalidade à empresa, não se tem como fator impeditivo ao certame a consulta ao SICAF uma vez que a empresa não está cadastrada nesse sistema.

Ademais, a súmula TCU nº 274/2012, reza:

**“SÚMULA Nº 274/2012 - É vedada a exigência de prévia inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf para efeito de habilitação em licitação.”**

Também os seguintes julgados do TCU, no mesmo sentido:

- É ilegal a exigência de que somente poderão participar da licitação as empresas devidamente cadastradas e habilitadas no SICAF. (Acórdão 1735/2009 - Plenário);
- É indevida a exigência de prévio cadastramento no SICAF como condição de habilitação em processo licitatório, uma vez que pode caracterizar restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão 1746/2009 - Plenário);
- Os instrumentos convocatórios das licitações públicas não devem incluir, como condição de participação e habilitação, exigência de que o interessado seja cadastrado ou habilitado parcialmente no SICAF. (Acórdão 1805/2003 - Primeira Câmara).

À consideração superior, sugerindo o prosseguimento da contratação, uma vez que na consulta do Portal da Transparência não consta aplicação de penalidades à empresa.

Fortaleza-CE, [data registrada no sistema]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]  
Assessor/DIGER/Mat.87030



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164660/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 14/10/2019 17:12:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 16.801/2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação do curso “Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição”, a ser ministrado pelo instrutor JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR, no período de 16 a 18 de outubro de 2019.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

A pendência relativa a não inscrição no SICAF, como informado pela ASDIR, não é fator impeditivo à contratação uma vez que a empresa apresentou outras certidões que comprovam o não impedimento de licitar [ TCU, CNJ e Portal da Transparência].

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para emitir nota de empenho.

À COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Em seguida, à SGP, para comunicar a presente decisão ao instrutor.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

<sup>1</sup> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164731/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 14/10/2019 17:51:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Outubro de 2019.



À  
**SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Ref. PAD 16.801/2019.

Em aditamento ao despacho anterior, autorizativo da contratação, para informar acerca do preenchimento das vagas disponíveis, uma vez que só foram informados 9 servidores de um total de 25 possíveis.

Tal expediente se faz necessário para que seja regularmente aferida a economicidade da contratação.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164762/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 14/10/2019 18:04:51 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**Seção de Capacitação**

Informação n.º 76/2019

14 de outubro de 2019

PAD nº 16.801/2019.

Em resposta ao despacho no DOC nº 164762/2019 informamos que a distribuição das vagas estão assim definidas:

- SEAPE – 04
- SENOP – 05
- SEREF – 02
- SEPAG – 02
- GAGEP – 01
- SCI – 02
- DIGER – 02
- PRESI – 02

Totalizando 20 (vinte) vagas para o TRE-CE e as outras 05 (cinco) serão disponibilizadas para a Justiça Federal no Ceará, a título de cooperação técnico-científica, como previsto no Acordo de Cooperação celebrado entre a Justiça Federal no Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, publicado no DJE nº 65 de 12.04.2018.

Respeitosamente,

*(assinado Eletronicamente)*  
**Francisco Ednardo Carneiro de Almeida**  
Seção de Capacitação

De acordo.

*(assinado eletronicamente)*  
**Alaise Azevedo Rodrigues Mota**  
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2019 19:05:48

Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA e outros



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164827/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA</b> <i>Assinado eletronicamente em 14/10/2019 19:05:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA</b> <i>Assinado eletronicamente em 14/10/2019 19:11:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

impossibilidade de conversão dos tempos das certidões expedidas pela Marinha Mercante e pelo INSS. Por fim, entendeu viável a averbação da certidão do RGPS, tal qual apresentada no documento PAD n.º 207.922/2016, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Por sua vez, a Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativa e de Recursos Humanos (SAGES) entendeu não haver óbice para a averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor às Sociedades de Economia Mistas, constantes da certidão do INSS anexa (documento PAD n.º 207.922/2016), representando tempo efetivo de serviço público federal, contado, nos termos do art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, para todos os efeitos legais. Com esteio no entendimento do TCU, concluiu pela falta de amparo legal para a aplicação do fator de ponderação previsto pelo Estatuto dos Militares ao tempo averbado de vínculo perante as organizações militares, bem como pela impossibilidade jurídica de as averbações já realizadas e as ora pleiteadas serem computadas para fins de licença-prêmio e anuênios, em face da quebra de vínculo com a Administração Pública Federal.

A SENOP e a SAGES, em manifestações técnicas (documentos PAD n.º 96.169/2017 e n.º 139.280/2017, respectivamente), afastaram a concomitância entre os períodos trabalhados ao Ministério do Trabalho e Emprego, no lapso de 8/6/1994 a 14/1/1999, e à Petroléo Brasileiro S/A, de 6/2/1997 a 15/12/1997, entendendo juridicamente viável a averbação, em sua inteireza, da CTC expedida pelo INSS (documento PAD n.º 207.866/2016).

**ISSO POSTO**, adoto como razão de decidir as informações da SGP e da SCI, na forma do artigo 50, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, e **defiro**, para todos os fins legais, na forma do artigo 100 da Lei n.º 8.112/1990, exceto para fins de licença-prêmio e anuênios, consoante os Acórdãos TCU n.º 1.871/2003 - Plenário e n.º 3.055/2009 - Plenário, a averbação dos períodos de 10/5/1991 a 15/7/1991, de 20/11/1993 a 21/5/1994, e de 6/2/1997 a 10/12/1997, relativos ao tempo de serviço prestado junto às sociedades de economia mista, nos termos da certidão constante do doc. PAD n.º 207.922/2016. Com esteio nos Acórdãos TCU n.º 25/2003 - Plenário e n.º 3.055/2009 – Plenário, **indefiro** os demais pleitos formulados.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para os registros necessários, cientificando o servidor interessado.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2017.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente**

#### AVISO DE PENALIDADE

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de sua competência, em observância ao disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, e, no uso da competência conferida pelo art. 17, XXXVII da Resolução TRE-CE n.º 257/20042 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará), deixa de aplicar a sanção mais gravosa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (prevista no art. 87, IV, Lei n.º 8.666/1993), à empresa L & S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 14.828.536/0001-04, devendo ser mantidas as demais penalidades já aplicada pela Diretoria-Geral. Fundamento: Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD N.º 10.924/2017. Assina: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do TRE-CE. Data: 6/2/2018.

**DES<sup>a</sup>. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA,  
PRESIDENTE DO TRE-CE**

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE). Objeto: a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e a realização de cursos e outros eventos visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de Magistrados, Advogados, Procuradores e Servidores, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a JUSTIÇA FEDERAL e o TRE-CE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente, e pela Justiça Federal, Dr. José Eduardo de Melo Vilar Filho. Data: 10/4/2018.

**DES<sup>a</sup>. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
PRESIDENTE DO TRE/CE**

#### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

##### CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD n.º 5.168/2018. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 37/2018. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – DCE ESTÁCIO. Objeto: Cessão de 19 (dezenove) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição para DIRETORIA do DCE, a realizar-se nos dias 17 e 18 de abril de 2018. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08. Data: 10/4/2018.

**DES<sup>a</sup>. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
PRESIDENTE DO TRE/CE**

Processo PAD n.º 5.627/2018. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 38/2018. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: BEATRIZ TÉXTIL S/A. Objeto: Cessão de 2 (duas) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição

para o cargo de MEMBRO DA CIPA, a realizar-se no dia 20 de abril de 2018. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08. Data: 10/4/2018.

**DES<sup>a</sup>. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRE/CE

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## DIRETORIA GERAL

### Atos do Diretor Geral

#### Portarias

#### PORTRARIA TRE/CE N° 452/2018

Dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora responsável pela administração da Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – *Suffragium*.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

**CONSIDERANDO** o disposto na Res. TRE/CE nº 660/2017, art. 8º e,

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE, contida no PAD nº 4.300/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão Gestora da Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – *Suffragium*:

I – José Humberto Mota Cavalcanti – COEJE;

II – Sabrina d'Henrique Pierre – SEPLA;

III – Nágila Maria de Melo Angelim – SEDIT;

IV – Jean Carvalho Barbosa – SEBIM;

V – Caio Silva Guimarães – ASJUR;

VI – Glavany Lima Maia Vieira – CRE;

VII – José Gildemar Macedo Júnior – SEJUL;

VIII – Ana Katarina Fonteles Soares Viana – COSEJ;

IX – Adriana Soares Alcântara – SEDAP;

X – Denise Brito Rebouças – SEWEB;

XI – Leonora Campos Dell'Orto – GAGEP;

XII – Paulo Roberto Clementino Queiroz – DIFOR;

XIII – Marcos Youji Minami – 28ª ZE – Juazeiro do Norte;

XIV – Patrícia Vieira Pereira – 28ª ZE – Juazeiro do Norte;

XV – Rafael Prata de Almeida Fernandes – 52ª ZE – Redenção e

XVI – Roberta Laena Costa Jucá – 84ª ZE – Beberibe.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 09 de abril de 2018

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

#### PORTRARIA TRE/CE N.º 459/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria desse Tribunal, e considerando o disposto no PAD nº 5.935/2018, RESOLVE alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRE/CE nº 278/2013, que passará a ser constituído pelos servidores MARIA DO SOCORRO SABÓIA FIGUEIREDO DE SENNA (Presidente), MÁRIO ALCÂNTARA ROCHA, VALÉRIA DE SOUSA CARVALHO e FLÁVIA ELLERY MONTEIRO PESSOA.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 10 de abril de 2018

**HUGO PEREIRA FILHO**

**Diretor-Geral**

#### Atos Diversos

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/18**

Pregão Eletrônico n.º 14/18. Processo n.º 21.739/2017. Objeto: prestação de serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado, com vistas à realização das Eleições Gerais de 2018 ou para atender outras demandas do Tribunal, nos termos do edital. O objeto foi adjudicado à empresa: J. L. M. DE ALMEIDA- EPP, CNPJ: 89.960.721/0001-69. Valor: R\$ 260.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 03/04/2018.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/18

Pregão Eletrônico n.º 13/18. Processo n.º 990/2018. Objeto: aquisição de livros nacionais para o acervo da biblioteca. O objeto foi adjudicado à empresa: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI EPP, CNPJ: 27.448.432/0001-16. Valor: R\$ 38.534,17. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 03/04/2018.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### Coordenadoria de Processamento

#### Pauta de Julgamento

#### PAUTA Nº 31/2018

Decorridas 24 horas da publicação desta pauta, será(ão) julgado(s), na primeira sessão desimpedida, o(s) seguinte(s) processo(s), ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluído(s) em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

RECURSO ELEITORAL Nº 219 - CLASSE 30 (2-19.2017.6.06.0027)

ORIGEM: Crato-CE (27ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

RECORRENTE(S): HELOISA CRUZ NICOLAU SALES

ADVOGADOS(S): José Jefferson Campos de Santana - OAB: 20824/CE, Stênio Rolim de Oliveira - OAB: 17880/CE, Rolim & Santana Advogados Associados - OAB: 1.135/CE

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Eleições - Prestação de Contas - Prestação de Contas - De Candidato - Cargos - Cargo - Vereador

#### PAUTA Nº 31/2018

Decorridas 24 horas da publicação desta pauta, será(ão) julgado(s), na primeira sessão desimpedida, o(s) seguinte(s) processo(s), ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluído(s) em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

RECURSO ELEITORAL Nº 74351 - CLASSE 30 (743-51.2016.6.06.0041)

ORIGEM: Irauçuba-CE (41ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Roberto Viana Diniz de Freitas

RECORRENTE(S): MARIA SIMENIA ARAÚJO SOUSA ADVOGADA(S): Jéssica Amélia Cavalcante Coqueiro - OAB: 33614/CE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIREITO ELEITORAL - Eleições - Prestação de Contas - Prestação de Contas - De Candidato - Cargos - Cargo - Vereador

#### PAUTA Nº 31/2018

Decorridas 24 horas da publicação desta pauta, será(ão) julgado(s), na primeira sessão desimpedida, o(s) seguinte(s) processo(s), ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluído(s) em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

RECURSO ELEITORAL Nº 17112 - CLASSE 30 (171-12.2016.6.06.0101)

ORIGEM: Aiubá-CE (101ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Roberto Viana Diniz de Freitas

RECORRENTE: VALDEMIRO DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADOS: Alexandre Alencar de Andrade Feitosa - OAB: 34.902/CE, Christiano Azevedo Feitosa Ferro – OAB: 20747/CE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIREITO ELEITORAL - Eleições - Prestação de Contas - Prestação de Contas - De Candidato - Cargos - Cargo - Vereador



Fortaleza, 14 de Outubro de 2019.



À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Ref. PAD 16.801/2019.

Ciente.

Para providências, conforme DOC PAD 164.731/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164844/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 14/10/2019 19:19:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 07305943000171**LIMPAR** **da consulta:** 15/10/2019 15:29:35  
**da última atualização:** 15/10/2019 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 15/10/2019 15:32:55  
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

TRE



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165417/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 15/10/2019 15:32:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 15Out19 NUMERO: 2019NE000839 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830  
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ  
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 07305943/0001-71 - HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO A  
ENDERECO : SAUS QUADRA 06 BLOCO K, 05 TERREO ASA SUL  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70070-915

TA  CAMBIO:

#### OBSERVACAO / FINALIDADE

**2019NECT - CONTRATAÇÃO DO CURSO "AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO"  
CONFORME PROJETO BÁSICO (DOC. PAD Nº 155.417/2019).**

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084574 0100000000 339039 000000 ECE TREINA  
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: PAD. 16.801/2019  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 22.900,00

VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

#### **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**

ND: 339039 SUBITEM: 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

SEQ. : 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 22.900,00  
VALOR DO SEQ.: 22.900,00

CONTRATAÇÃO DE 25(VINTE E CINCO)VAGAS NO CURSO "AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO- ATUALIZADO DE ACORDO COM A PORTARIA MF Nº567, DOU DE 20/01/18 E A LEI Nº13.846, DOU DE 18/06/19, COM MÓDULO ESPECIAL DA PEC-6-F/2019" A SER MINISTRADO POR JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR. O CURSO OCORRERÁ NO PERÍODO DE 16 A 18 DE OUTUBRO DE 2019, NA SEDE DO TRE/CE E TERÁ CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA.

T O T A L : 22.900,00

HUGO PEREIRA FILHO  
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES  
GESTOR FINANCEIRO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165532/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 16/10/2019 16:09:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 21/10/2019 15:28:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Outubro de 2019.



À

**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS GESTÕES  
ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para análise do empenhamento efetuado.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166400/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 16/10/2019 16:09:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## ANALISE DA NOTA DE EMPENHO

**PAD Nº 16.801/2019** – Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação do “CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO – Atualizado de acordo com a portaria MF nº 567, DOU de 20/01/2018 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/2019-, com Módulo Especial da PEC 6-F/2019”, a ser ministrado por José Afonso Pires Ferreira Júnior, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, na Sede deste TRE-CE, com carga horária de 24 horas/aula, conforme autorizado pela Diretoria-Geral no doc. PAD nº 164731/2019.

- **2019NE000839 – HEXAGON – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS.
01	A ARP está vigente?			x	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x			
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?			x	
04	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a solicitação?	x			
05	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	x			
06	A quantidade do bem informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação, Termo de Referência ou solicitação do setor?			x	
07	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	x			
08	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x			
09	A regularidade fiscal do(a) contratado(a) está atualizada ?	x			

**Considerando os quesitos analisados, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.**

Analisada em 18/10/2019

De acordo

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Francisca Lourdzete Castro Teles**  
Técnico Judiciário – Mat. nº 12399

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Alexandre de Queiroz Maciel**  
Chefe da SAGES, em exercício

De acordo

De acordo

*(Assinado Eletronicamente)*  
**José Hermínio Pinho Neto**  
Coordenador da COGES

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Rodrigo Ribeiro Cavalcante**  
Secretário de Controle Interno



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 167539/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<b>FRANCISCA LOURDIZETE CASTRO TELES</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/10/2019 10:32:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	<b>JOSE HERMINIO PINHO NETO</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/10/2019 10:33:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	<b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/10/2019 10:55:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Outubro de 2019.



À  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para seguimento.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 167574/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/10/2019 10:55:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL



---

**PAD nº 16801/2019**

**DESPACHO**

Estando liquidada a despesa em tela e visada a regularidade da conta pela Secretaria de Controle Interno - SCI, AUTORIZO a emissão de Ordem Bancária, bem como, caso necessário, o recolhimento dos encargos decorrentes daquela.

Encaminhem-se o presente auto à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO  
(Portaria TRE/CE n.º 169/2019)



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 167604/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 18/10/2019 13:15:09 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Outubro de 2019.



À  
**DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido (doc. PAD nº 165532/2019) e, empós, enviar à COLIC.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 168352/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 21/10/2019 15:20:15 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2019.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
PRESIDENTE**

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA GERAL**

**Atos do Diretor Geral**

**Avisos**

**AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a abertura do Pregão Eletrônico n.º 67/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de eliminação de pragas, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 23/10/2019. Entrega das Propostas a partir de 23/10/2019. Abertura das Propostas: 06/11/2019, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 21/10/2019.

**Atos Diversos**

**Homologação**

**HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/19**

Pregão Eletrônico n.º 51/19. Processo n.º 12.188/2019. Objeto: eventual prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de imóveis. O objeto foi adjudicado à empresa vencedora e homologado todo o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 51/2019. Homologado por: Hugo Pereira Filho – Geral do TRE/CE. Data: 21/10/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL**

**Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 16.940/2019. Espécie: Contrato n.º 117/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e CARLOS LUCA SALES DE ANDRADE. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo com motorista a ser prestado por pessoa física, para atender ao Cartório Eleitoral da 23ª ZE em Uruburetama. Fundamento Legal: No art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 16.940/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Carlos Lucas Sales de Andrade. Data: 17/10/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL**

**Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 18.251/2019. Espécie: Contrato n.º 116/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MÁRCIO GUILHERME DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo com motorista a ser prestado por pessoa física, para atender ao Cartório Eleitoral da 47ª ZE em Morada Nova. Fundamento Legal: No art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 18.251/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Márcio Guilherme de Oliveira. Data: 18/10/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 18.251/2019. Espécie: Contrato n.º 116/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MÁRCIO GUILHERME DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo com motorista a ser prestado por pessoa física, para atender ao Cartório Eleitoral da 47ª ZE em Morada Nova. Fundamento Legal: No art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 18.251/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Márcio Guilherme de Oliveira. Data: 18/10/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL**

**Inexigibilidade****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade. Objeto: Contratação de 25 (vinte e cinco) vagas no curso "Averbação de tempo de serviço/contribuição - atualizado de acordo com a portaria mf nº 567, DOU de 20/01/18 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/19, com módulo especial da PEC-6-F/2019" a ser ministrado por José Afonso Pires Ferreira Júnior. O curso ocorrerá no período de 16 a 18 de outubro de 2019, na sede do TRE-CE e terá carga horária de 24 horas/aula. Fundamento: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 16.801/2019. EMPRESA: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 07305943/0001-71, Valor R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais). Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 15/10/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

**Aditivo****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2015 celebrado com TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Objeto: Os contêineres contratado para remoção de entulho passarão também a recolher lixo. A alteração solicitada não trará acréscimo ao valor contratado, considerando que o preço do serviço será o mesmo para os dois tipos de descarte. Fundamento: Art. 65, I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato n.º 118/2015, e na autorização contida no Processo PAD n.º 11.612/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 21/10/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

**Inexigibilidade****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação mediante contratação da palestra "Prevenção ao assédio moral no serviço público", a ser ministrada por Arthur Lobato Magalhães Filho. O evento ocorrerá na sala de sessões do TRE-CE, no dia 08 de novembro de 2019 e terá carga horária de 2 (duas) horas/aulas. Demais especificações constantes no projeto básico , doc PAD 162.028/2019. Fundamento: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 18.317/2019. EMPRESA: ARTHUR LOBATO MAGALHÃESM FILHO, CNPJ 21117687/0001-10, Valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 15/10/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência****Acórdãos****ACÓRDÃO(S)****RECURSO CRIMINAL Nº 477-78.2016.6.06.0004**

ORIGEM: MARANGUAPE-CE (4ª ZONA ELEITORAL - MARANGUAPE)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

RECORRENTE(S): MARIA ALANA LIMA DA SILVA

ADVOGADOS(S): ANDRÉ GARCIA XEREZ SILVA - OAB: 25545/CE

ADVOGADO(S): THIAGO BARRETO PORTELA - OAB: 28236/CE, CARLOS ALBERTO DE CASTRO FILHO - OAB: 28238/CE, MARCELA CRISTINE ALBUQUERQUE DE MACEDO - OAB: 33953/CE, GABRIEL ARRUDA ARAUJO - OAB: 31326/CE, YURY GAGARY ARAUJO MESQUITA - OAB: 34982/CE

RECORRIDO(S): PROMOTOR ELEITORAL

EMENTA: RECURSO CRIMINAL. REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E TEMPESTIDADE RECURSAL ACOLHIDAS. INÉPCIA FORMAL DA DENÚNCIA E AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA REJEITADAS. FALSIDADE IDEOLÓGICA ELEITORAL. CÓDIGO ELEITORAL, ART. 350. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Recurso Criminal Eleitoral interposto contra sentença condenatória por falsidade ideológica.

2. Embora não tenha sido formalmente constituído defensor no instrumento de procura e substabelecimento, o advogado que subscreve a peça recursal e os memoriais de defesa acompanhou as audiências de suspensão condicional do processo, oitiva de testemunhas e interrogatório, registrando-se nos respectivos termos sua atuação como advogado da recorrente.

3. "Nos processos criminais, constituído o defensor *apud acta*, com a participação em audiência e com o acompanhamento do feito perante o juízo de origem, é desnecessária a juntada da procuração nos autos, nos termos do art. 266 do Código de Processo Penal." (TSE, Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 27039, Rel. Min. Henrique Neves da Silva, DJe 05/02/2016.)

4. "O prazo para a interposição do recurso eleitoral criminal é de dez dias, conforme prescreve o art. 362 do Código Eleitoral, de modo que as razões do apelo devem acompanhar a respectiva petição de interposição" (TSE, Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 21249, Acórdão, Relatora Min. Rosa Weber, DJe 13/06/2018).



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170251/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>VIVIAN GONCALVES BEZERRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2019 15:28:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD nº 18.251/2019. Espécie: Contrato nº 116/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MÁRCIO GUILHERME DE OLIVEIRA Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo com motorista a ser prestado por pessoa física, para atender ao Cartório Eleitoral da 47ª ZE em Morada Nova. Fundamento Legal: No art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD Nº. 18.251/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Márcio Guilherme de Oliveira. Data: 18/10/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD nº 16.940/2019. Espécie: Contrato nº 117/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e CARLOS LUCA SALES DE ANDRADE. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo com motorista a ser prestado por pessoa física, para atender ao Cartório Eleitoral da 23ª ZE em Uruburetama. Fundamento Legal: No art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD Nº. 16.940/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Carlos Lucas Sales de Andrade. Data: 17/10/2019.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Especie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de 25 (vinte e cinco) vagas no curso "Averbação de tempo de serviço/contribuição - atualizado de acordo com a portaria mf nº 567, DOU de 20/01/18 e a Lei nº 13.846, DOU de 18/06/19, com módulo especial da PEC-6-F/2019" a ser ministrado por José Afonso Pires Ferreira Júnior. O curso ocorrerá no período de 16 a 18 de outubro de 2019, na sede do TRE-CE e terá carga horária de 24 horas/aula. Fundamento: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 16.801/2019. EMPRESA: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 07035943/0001-71, Valor R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais). Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 15/10/2019.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Especie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação mediante contratação da palestra "Prevenção ao assédio moral no serviço público", a ser ministrada por Arthur Lobato Magalhães Filho. O evento ocorrerá na sala de sessões do TRE-CE, no dia 08 de novembro de 2019 e terá carga horária de 2 (duas) horas/aulas. Demais especificações constantes no projeto básico , doc PAD 162.028/2019. Fundamento: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 18.317/2019. EMPRESA: ARTHUR LOBATO MAGALHÃES FILHO, CNPJ 21117687/0001-10, Valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 15/10/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2015 celebrado com TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Objeto: Os contêineres contratado para remoção de entulho passarão também a recolher lixo. A alteração solicitada não trará acréscimo ao valor contratado, considerando que o preço do serviço será o mesmo para os dois tipos de descarte. Fundamento: Art. 65, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato nº 118/2015, e na autorização contida no Processo PAD nº 11.612/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 21/10/2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

Processo nº 12.188/2019. Objeto: eventual prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de imóveis. O objeto foi adjudicado à empresa vencedora e homologado todo o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº. 51/2019. Homologado por: Hugo Pereira Filho - Geral do TRE/CE. Data: 21/10/2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 15996/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de eliminação de pragas, especificamente cupins do tipo subterrâneo, na área do edifício da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as condições do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevento, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00067-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE  
Equipe de Apoio

(SIASNet - 21/10/2019) 70007-00001-2019NE00025

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019

Processo nº 0002347-88.2019.6.07.8100. Edital de Credenciamento nº 02/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar, auxiliares de diagnóstico e terapia, mediante rede credenciada, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-Saúde. Recebimento das Cartas-Propostas: prazo indeterminado, por meio do e-mail sedas@tre-df.gov.br. A íntegra do Edital está disponível no endereço <http://www.tre-df.jus.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacao/aviso-de-licitacao/> ou, não sendo possível, por cópia às expensas dos interessados na Sede do TRE-DF, na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, 1º Subsolo, Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento das Ações de Saúde (SEDAS) Informações: 3048-4226 ou 3048-4112. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral.

### AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0006355-79.2017.6.07.8100. O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal resolve aplicar à empresa C2H Engenharia Ltda. - ME (CNPJ: 23.367.421/0001-50) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar do dia 23/10/2019, fundamentado no art. 7º da Lei nº 10.520/02, em razão da não manutenção da proposta por ocasião de sua participação como licitante no Pregão Eletrônico nº 21/2017;

Des.<sup>a</sup> CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS  
Presidente do TRE-DF

### AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0006400-49.2018.6.07.8100.

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal resolve aplicar à empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 20.155.999/0001-55) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar do dia 23/10/2019, fundamentado no art. 7º da Lei nº 10.520/02, em razão da ausência da entrega de documentação exigida para o certame Pregão Eletrônico nº 22/2018;

Des.<sup>a</sup> CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS  
Presidente do TRE-DF

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 34/2019. Proc. Adm. Digital nº 7818/2019 (PGE Nº 27/2019) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: MICROSEN S/A, denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 78126950/0001-26. Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais, laser ou LED, monocromáticas, com suprimentos de toner adicional. Valor Total: R\$ 404.203,80. Nota de Empenho: 2019NE000827. Dotação: Elemento de Despesa 449052 - Equipamento e Material Permanente - na Ação Orçamentária "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20 GP" (Pl: AREA INFORM). Vigência: a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/09/2019. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e o Sr. Luciano Tercílio Biz, Representante da contratada.

### EXTRATO DE PARCERIA

Termo de Parceria 01/2019. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (CNPJ 05962421/0001-17) e a MONGERL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. (CNPJ 33608308/0001-73) - PAD 6002/2019. Objeto: estabelecer as condições do processamento dos descontos em folha de pagamento dos servidores do TRE-MA em favor da MONGERL AEGON. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua publicação no DO U. Data da assinatura: 11/09/2019. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e o Sr. Marco Antonio Giogerti, Representante da Contratada.

### SECRETARIA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

#### COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 41/2019. PAD: 9.648/2019. OBJETO: aquisição de Notebook com tela de mínima de 14", Modelo-Versão: VOSTRO 3481 PROCESSADOR Intel® Core i5-8265U, 8GB RAM DDR4 1 TB HD WINDOWS 10 PRO + MALETA. Marca: DELL; Fabricante: DELL. Fornecedor registrado: ARP nº. 40/2019 - TJC IMPORTADORA LTDA- ME- CNPJ: 26.692.484/0001-70- Item 1 - Valor unitário: R\$ 4.049,00 - Qtde: 120. A Ata de Registro de Preços é válida por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e estará disponível no sítio <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/compras/atas-de-registro-de-precos>.

São Luís, 15 de outubro de 2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - SRP

O TRE/MT torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 35/2019. PAE nº 2421/2019. Objeto: Registro de Preços de gás liquefeito de petróleo - GLP, em recipientes de 13 e 45 Kg. Pregão deserto.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2019.

RAFAEL ZORNITTA

Secretário de Administração e Orçamento

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo Contratual nº 45/2019. OBJETO: prestação de serviços de acesso à Internet para os prédios ocupados pelo TRE/MS, no Estado de Mato Grosso do Sul (Item 1). Valor: R\$ 17.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 35/2019. Contratado: IDL NET EIRELI - EPP, CNPJ n. 09.198.703/0001-40. Assinatura: 17/10/2019. Vigência: 17/10/2019 a 16/10/2020. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, Representante legal da empresa.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo Contratual nº 46/2019. OBJETO: prestação de serviços de acesso à Internet para os prédios ocupados pelo TRE/MS, no Estado de Mato Grosso do Sul (Itens 2 e 5). Valor: R\$ 49.588,60. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 35/2019. Contratado: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 15.137.229/001-00. Assinatura: 17/10/2019. Vigência: 17/10/2019 a 16/10/2020. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e SANDRO LUIZ MENDONÇA, Representante legal da empresa.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo Contratual nº 47/2019. OBJETO: prestação de serviços de acesso à Internet para os prédios ocupados pelo TRE/MS, no Estado de Mato Grosso do Sul (Itens 3, 6, 7, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80). Valor: R\$ 1.136.854,77. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 35/2019. Contratado: OI S/A-Em recuperadora judicial, CNPJ n. 76.535.764/001-43. Assinatura: 17/10/2019. Vigência: 17/10/2019 a 16/10/2020. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS, CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA e PAULO SERGIO ALVES DE MORAES, Representantes legais da empresa.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo Contratual nº 48/2019. OBJETO: prestação de serviços de acesso à Internet para os prédios ocupados pelo TRE/MS, no Estado de Mato Grosso do Sul (Itens 4, 8, 9 e 11). Valor: R\$ 97.537,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 35/2019. Contratado MENDEN NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n. 08.219.232/0001-47. Assinatura: 17/10/2019. Vigência: 17/10/2019 a 16/10/2020. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e RODRIGO CLAUDIONOR MENDES, Representante legal da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/10/2019 15:30:36

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA





# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170257/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2019 15:30:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.